



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA
23-04-2013

Aos vinte e três dias do mês de abril ano de dois mil e treze (23-04-2013), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Rua Francisco Murtinho – 413 esquina com a Rua Presidente Vargas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (3^a) terceira sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretário o Vereador GETULIO BENITES CENTURIÃO. No horário determinado, às vinte (20:00) horas, foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA, DANELON, GETULIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quorum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI N°.011/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.191 de 201, com revogação do Parágrafo Segundo, e nova redação ao Parágrafo Quarto, ambos do art. 21, estabelecendo outras providências”. Submetido à discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. PROJETO DE LEI N°.018/2013, do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como, utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências”. Submetido à discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. De imediato, nos termos do § 1º, do artigo 171 do Regimento Interno, a senhora Presidente **CONVOCOU** os senhores vereadores a realização de uma sessão extraordinária no dia vinte e quatro (24) de abril de 2.013, com início às onze (11:00) horas, para apreciação e deliberação, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei n°.023/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a proceder o pagamento de dívida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS”, em única discussão e votação. Nessa altura, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, a Senhora Presidente suspendeu a mesma pelo prazo de dez (10) minutos, destinados à

Tereza dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



lavratura da presente ATA. Esgotado o prazo e reiniciado os trabalhos, a senhora Presidente submeteu à apreciação a referida ATA, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, sendo assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário, ficando a mesma disposição dos senhores vereadores, munícipes interessados, afixada no mural desta Casa. Imediatamente a senhora Presidente formulou os seus agradecimentos aos seus colegas vereadores pelo comparecimento, senhores funcionários desta Casa e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária.

APROVADO
P/ UNÂMIDADE
Em 23/04/2013
Terez C. de Souza
PRESIDENTE